



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Quinta-feira • 11 de Abril de 2024 • Ano XVI • Nº 1935

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDE1OTG5MJC1QZC5NTK0MT

Erratas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ Nº 13.753.306/0001-60

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº020IN/2024

O município de Camamu/ba torna público que a publicação da homologação da inexibilidade, publicado no dom, edição nº 1933 de 09 de abril de 2024 de página 7 - ano XVI - passa a vigorar com a seguinte correção: onde se lê: Locação de imóvel comercial destinado a instalação e funcionamento da Central da Merenda, localizado na Avenida Rio Branco, s/n, Rodagem, sede do Município, para atender finalidade precípua da Secretaria de Educação e Cultura, leia-se: locação de imóvel comercial localizado na rua Ademário Solon De Moraes, nº 71, Centro -Camamu-Ba destinado a instalação e funcionamento da escola Branca De Neve, na sede do município, para atender finalidade precípua da Secretaria De Educação E Cultura. **Camamu-ba, 11/04/2024. Enoc Souza Silva – Prefeito Municipal.**

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATANTE: pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.753.306/0001-60, com sede na Pç. Dr. Pirajá da Silva, nº 275, Centro, CEP: 45.445-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ENOC SOUZA SILVA, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa VIVA INOVAÇÃO TECNOLOGIA LTDA, situada Rua Duque de Caxias 101 – térreo – Centro – Valença - BA, CEP: 45400-000, aqui representada pelo Sr. Albert Menezes Moreira, portador carteira nacional de habilitação nº 03873012450 DETRAN/BA, CPF n.º 701.905.775-68, doravante denominada. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em: 1.1.1. Prorrogação da vigência do instrumento contratual 31/12/2024, conforme autoriza o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** 2.1. Fica prorrogado o referido contrato até 31/12/2024, tendo sua vigência iniciada em 06 de abril de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
04.01	1500	2071	3390.39.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 7.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06 de abril de 2024. **LOCAL E DATA:** Camamu, 02 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: ENOC SOUZA SILVA. CONTRATADA: ALBERT MENEZES MOPREIRA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMAMU - CNPJ nº 13.753.306/0001-60.

CONTRATADO: T&D CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA,

inscrita no CNPJ nº 11.229.188/0001-60, sediado na Rua Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Centro

- Laje-Ba, neste ato representado pelo administrador Sr. Espedito Teles das Neves, com RG nº

09.471.840-74 – SSP/BA e CPF/MF nº 007.909.345-07. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO**

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em: 1.1.1. Prorrogação da vigência

do instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme autoriza o Artigo

57, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** 2.1. Fica prorrogado

o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada em 16 de abril

de 2024 até 16 de outubro de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS**

ORÇAMENTÁRIOS: 3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos

recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente,

através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
11.01	1500 / 1665 / 1700 / 1701 / 1702 / 1703	1033	44.90.51.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: 4.1. Ficam mantidas as

demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA**

VIGÊNCIA: 5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16 de abril de 2024.

LOCAL E DATA: Camamu, 04 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: ENOC

SOUZA SILVA CONTRATADO: T&D CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E

TRANSPORTE LTDA.